



## Finanças



**OE DA DISCÓRDIA** | Medida está prevista na proposta de OE do Governo socialista que será debatida na AR já em Novembro  
LUIS ANICETO

# Quebra do sigilo bancário viola a Constituição

OE permite **acesso às contas** sempre que rendimentos declarados sejam inferiores à **manifestação de riqueza**

**POR: RAQUEL MADUREIRA**  
rmadureira@meiahora.pt

**A** proposta de Orçamento para o próximo ano apresentada pelo Governo na semana passada prevê o acesso directo da parte do Fisco à situação bancária dos contribuintes sem qualquer autorização (*ver caixa*), mas o presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP) questiona a constitucionalidade da nova norma, por considerar que foi elaborada “com uma perspectiva exclusivamente fiscal”. A alteração desagrada ainda às associações de consumidores, que temem abusos no que diz respeito à violação da privacidade.

**Problema.** O presidente da ASJP explicou ao *Meia Hora* que a alteração fiscal “pode levar ao problema da não conformidade com a Constituição” e sublinhou que “mesmo que esta proposta do OE passe”, os contribuintes “podem levantar o problema de o acesso às contas ter sido inconstitucional”. “Não é a primeira vez que se faz legislação em Portugal com uma perspecti-

va exclusivamente de eficácia fiscal e em que só se vê o lado da Administração Fiscal e não o do contribuinte”, acrescentou António Martins.

A nova norma suscita também dúvidas ao presidente da Associação Portuguesa de Direito do Consumo, por considerar que “representa um perigo evidente” que provocará

## Fisco “não tem formação para avaliar sinais de riqueza”

“abusos de toda a ordem”. Mário Frota afirmou ao nosso jornal que “o Estado deve valer-se de processos transparentes”, já que “ninguém pode ser condenado sem um contraditório” e sem prova evidente de que os sinais exteriores de riqueza são diferentes dos declarados às Finanças.

**Transparência.** Já para o presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, a quebra do sigilo bancário é “uma norma positiva que introduz transparência”.

Domingues de Azevedo deixa mesmo uma questão: “Se as pessoas têm os rendimentos devidamente comprovados, qual é o problema em mostrar as suas contas?”

O levantamento do sigilo bancário poderá, contudo, “dar origem a muitos erros”, segundo Tiago Caiado Guerreiro. O fiscalista teme “o mau funcionamento da máquina da Administração Fiscal” e considera mesmo que aquela entidade “não tem formação, nem capacidade para avaliar os sinais de manifestação de riqueza”.

## ⚡ Tudo a nu

**Até à data, era preciso pedir permissão ao contribuinte**

Até agora, o acesso às contas bancárias sem autorização prévia estava limitado às situações de indício de prática de crime tributário ou de factos indiciadores de discrepância significativa entre a declaração de IRS e as manifestações de riqueza do contribuinte. No entanto, a partir do próximo ano, o Fisco pode aceder directamente às contas do contribuinte, sem que este consinta.